

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202200020012991

Nome: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Farmácia da UEG/Itumbiara

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 34/2022

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás/UEG, Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, por meio do Ofício Nº 6283/2022/UEG, datado de 8 de agosto de 2022, referente ao pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Farmácia, oferecido na Unidade Universitária de Itumbiara, localizada na Avenida Modesto de Carvalho, s/n, Distrito Agroindustrial, em Itumbiara/GO, (000032849102).

É o histórico, passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

Por oportuno, é importante informar que a A UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação N 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228 de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023. (000022519423). Já o curso obteve a renovação de reconhecimento por meio da Resolução CEE/CES n. 42/2016, com vigência até 31/12/2022.

2. Da Visita *in loco*

Com efeito, parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que "*O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação*".

Registramos que, o Curso, em análise, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (000031354343), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

3. Do Curso

As informações a seguir foram extraídas do PPC do Curso, o qual destaca que:

Cabe mencionar que o curso foi criado pela Resolução CsU n. 010, de 23 de abril do ano de 2010, o Curso de Farmácia do Unidade Itumbiara propõe, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso em questão, a formação generalista, humanista, crítico-reflexiva e cidadã, com campo de atuação em todos os níveis de atenção à saúde, pautada no rigor científico e intelectual. O profissional farmacêutico formado nestes princípios estará capacitado ao exercício de atividades referentes aos fármacos e aos medicamentos, às análises clínicas e toxicológicas e ao controle, produção

e análise de alimentos, bem como outras áreas de atuação prevista no âmbito profissional farmacêutico, pautado em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade, atender as demandas locais e regionais, mas sem impedimento de transitarem/atuaem por todo território nacional.

O curso objetiva, sobretudo, desenvolver uma capacidade crítica e reflexiva que permita ao futuro farmacêutico atuar em diversas áreas e níveis de atenção à saúde, enfrentando, assim, os desafios contemporâneos em seus diversos campos. Entre tantos, formar profissionais farmacêuticos com habilidades e competências aplicáveis ao atendimento das necessidades da região.

Destarte, os objetivos elucidados atendem as Diretrizes Curriculares da Universidade e as Nacionais do Curso de Farmácia, estas regidas pela Resolução CNE/CES n. 2, de 19 de fevereiro de 2002, aquelas pela Resolução CsU nº 52, de 7 de agosto de 2014; sobretudo, oportunizam dotar o discente, futuro farmacêutico, de competências e habilidades para o exercício da profissão, nos aspectos: atenção a saúde, tomada de decisões, comunicação, liderança, administração e gerenciamento, educação permanente, ética, cidadania, dentre outras pertinentes.

A estrutura curricular utiliza o sistema de créditos adotado pela UEG contabilizados no semestre. O aluno para integralizar o curso de Farmácia deve cursar uma carga horária total igual a 5.245 horas, distribuídas em 10 semestres letivos, sendo que, a carga horária dos componentes curriculares obrigatórios não deve ultrapassar 36 horas por semestre.

O Curso é ofertado na modalidade de Bacharelado com regime de componentes curriculares semestrais e funciona em período integral, com predomínio de aulas nos turnos matutino e vespertino, com possibilidade de mudanças conforme novas demandas do Curso. As aulas são ministradas todos os dias da semana, sendo o sábado previsto para desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão, complementares, do Núcleo Livre, atividades presenciais da modalidade semipresencial (quando ofertada), dentre outras atividades. Cabe pontuar que as atividades estão distribuídas nos turnos de funcionamento de forma a preservar a qualidade do ensino. Assim, propõe-se atividades de estágio curricular obrigatório e, também, de atividades complementares no período, onde são intercaladas aulas teóricas e atividades práticas no laboratório de Farmácia e/ou campo.

Conforme definido no parecer CNE/CES nº 213/2008, especialmente, no Artigo 6º que o curso de graduação em Farmácia a carga horária mínima é de 4.000 horas, sendo que esta é contabilizada em horas de 60 minutos, fazendo a conversão em hora aula o mesmo possui 5.245 horas, sendo estas divididas em conteúdo de formação:

- Núcleo Comum (120 horas);
- Núcleo Específico (3060 horas);
- Núcleo Modalidade (540 horas);
- Núcleo Livre (180 horas);
- Atividades Complementares (180 horas);
- Trabalho de Curso (45 horas); e
- Estágio Supervisionado (1120 horas).

A carga-horária prevista, ou seja, 5.245h, deve ser cumprida, no mínimo, em 200 (duzentos) dias letivos, sendo 100 (cem) dias por semestre, obedecendo o que determina a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394 (1996).

4. Da Nominata

Há um indicativo de que o quadro docente do Curso de Farmácia é composto por 16 professores, sendo 2 (dois) especialistas, 1 (um) mestre e 13 (treze) doutores.

5. Do Acervo

É importante ressaltar que a Biblioteca da Unidade Universitária de Itumbiara, Centro de Apoio Didático e Pedagógico, tem como principal objetivo atender a sua comunidade Uegeana: como docentes, pós graduando, discentes dos cursos de Ciências Econômicas, Enfermagem, Farmácia, Educação Física e Medicina, e servidores técnico-administrativos. Para os egressos e comunidade externa, em geral, somente consultas no local, proporcionando suporte para desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Possui aproximadamente 6.298 títulos e 12.626 exemplares de livros. O acervo é composto com ampla variedade de materiais: 23 Periódicos, Obras de Referência – 63 títulos totalizando 156 exemplares, 147 títulos de Obras literárias, 879 Monografias, 05 Monografias (Pós-Graduação), 05 Dissertações (Mestrado), 07 Materiais Audiovisual, etc.

Resta-nos dizer que a Instituição conta com a biblioteca virtual, denominada a Minha Biblioteca (<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/>) é uma biblioteca virtual com mais de 8.000 títulos formada pelas quatro principais editoras de livros acadêmicos do Brasil - Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva. Por intermédio delas, todos os alunos da UEG têm acesso rápido e fácil a milhares de títulos acadêmicos entre as principais publicações de diversas áreas de especialização: direito, ciências sociais aplicadas, saúde, entre outras, em qualquer lugar com acesso à internet.

6. Projetos de Pesquisa

Consoante ao PPC a Universidade Estadual de Goiás tem como meta articular o tripé Ensino – Pesquisa – Extensão que norteia e estabelece os caminhos do Ensino Superior. Neste sentido, faz-se necessário incentivar as interligações, evidenciando como se processa e a importância de sua integração para a produção do conhecimento, o avanço da ciência e a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Com o intuito de aperfeiçoar os procedimentos, a Unidade Universitária de Itumbiara corrobora com a política de pesquisa e iniciação científica na medida em que incentiva professores e alunos a desenvolverem projetos de pesquisa. A oportunidade de desenvolver pesquisa é oferecida a todos os alunos dos cursos de graduação da Unidade. Os professores, dentro de sua área de conhecimento, elaboram projetos com a inclusão/participação de discentes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos editais internos e externos e em regulamentos da Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação. Nessa interação, professores e alunos pesquisadores compartilham conhecimentos e exploram “caminhos ainda não trilhados pela comunidade acadêmica local”. (PPI, 2011, p. 46).

A partir das considerações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2027, do Curso de Bacharelado em Farmácia, ofertado na Unidade Universitária de Itumbiara da Universidade Estadual de Goiás/UEG, localizada na Avenida Modesto de Carvalho, s/n, Distrito Agroindustrial, em Itumbiara/GO.

- Nome do Curso: Farmácia
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Turno: Integral
- Integralização: Mínimo: 10 Semestres Máximo: 15 Semestres
- Vagas: 30 vagas semestrais
- carga horaria: 5.245 horas

II – Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora da Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Jorge de Jesus Bernardo
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 09 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 14/09/2022, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 15/09/2022, às 07:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000033546404 e o código CRC A362ADB.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200020012991



SEI 000033546404